

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA TRANSFORMAR O BRASIL (REDE/PV)
REPRESENTANTE : MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
ADVOGADO : RAFAEL MOREIRA MOTA (DF17162)
ADVOGADO : SAULO MALCHER ÁVILA (DF52190)
ADVOGADO : THIAGO FERNANDES BOVERIO (DF022432)
ADVOGADO : SIDNEY SÁ DAS NEVES (DF3368300)
ADVOGADO : DANIEL AYRES KALUME REIS (DF17107)
ADVOGADA : CAROLINA ARAÚJO DE ANDRADE (DF41524)
ADVOGADA : JESSICA WIEDTHEUPER (DF50669)
ADVOGADA : THAISSA RODRIGUES ALMEIDA (DF52889)
ADVOGADA : RENATA CARVALHO DERZIÉ LUZ (DF55477)
ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO MACHADO (DF5290800A)
ADVOGADA : NADJA GLEIDE SÁ DAS NEVES (BA4577900)
ADVOGADO : DAVID GRUNBAUM AMBROGI (DF25055)
REPRESENTADO : JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADVOGADA : KARINA DE PAULA KUFA (SP245404)
ADVOGADA : ANDREIA DE ARAÚJO SILVA (PI3621)
REPRESENTADO : ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
ADVOGADA : KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (SP273260)
REPRESENTADO : EDUARDO NANTES BOLSONARO
ADVOGADA : KARINA DE PAULA KUFA (SP245404)

DESPACHO

Manifestem-se as partes, no prazo de 3 (três) dias, sobre os documentos trazidos ao feito pelo Ministério Público e pela Secretaria de Segurança da Bahia em atendimento ao despacho de ID 12536138.

Após, com ou sem manifestações, retornem à conclusão.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 1º de agosto de 2019.

Ministro JORGE MUSSI Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Altera. Composição. Comissão de Assessoramento Técnico e CAT

Portaria TSE nº 570 de 30 de julho de 2019.

Altera, na forma do Anexo, a composição da Comissão de Assessoramento Técnico – CAT

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão de Assessoramento Técnico (CAT), instituída pela Portaria TSE nº 670, de 19 de dezembro de 2012, que revogou a Portaria TSE nº 305, de 24 de maio de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **01/08/2019, às 20:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

[2018.00.000000043-8](#)

ANEXO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA ELEITORAL – Cotel

Adilson Martins dos Santos

Alterjúnior Mesquita Paiva

Bysmarck Barros de Sousa

Celio Castro Wermelinger

Daniel Rios Rodrigues Ivanildo Soares Pereira

Francisco Dejardene Moura da Silva

Luis Augusto Consularo

Mara Núbia Dellinghausen Coelho

Márcio Carneiro Rodrigues

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo

Rodrigo de Araújo Matos

Wellington Roberto Rodrigues Siqueira

COORDENADORIA DE SISTEMAS ELEITORAIS – Csele

Gladiston da Silva Costa

José Melo Cruz

Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TI – Coinf

Alexandre de Jesus Paschoal

Cristiano Moreira Andrade

Ivanildo Ferreira Gomes

Israel José Szerman

Jefferson Andrade de Carvalho

Humberto de Melo Falcão Neto

Luciano Teixeira Andrade

Marcelo Carneiro Rodrigues

Mário Fernandes Mendes Júnior

Mauro Sans Júnior

Meirivaldo Carvalho Queiroz

Portaria TSE nº 579 de 01 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E: